



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 110/2015 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. Portaria GM/MS Nº 3.089/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
3. A Portaria GM/MS Nº. 1.615, de 26 de julho de 2012, que altera o item II do artigo 9º e os artigos 12º e 13º da Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.
4. Os Ofícios Nºs. 53/2015 e Nº 72/2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Varjota, contidos no processo Nº. 5341464/2015, que solicitam o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I municipal para desenvolver Ações e Serviços de referência para as pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas para integrar à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, junto ao Ministério da Saúde;
5. A Resolução da CIB/CE Nº. 109/2015, que homologa a implantação/credenciamento do CAPS I do município de Varjota, Ponto de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial, junto ao Ministério da Saúde;
6. O parecer favorável do NUSAM - Núcleo de Atenção à Saúde Mental da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará à implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do município de Varjota.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a antecipação do incentivo financeiro de implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I de Varjota, Ponto de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial, junto ao Ministério da Saúde, abaixo especificado:

Município	Tipo de CAPS	CNES	Valor Mensal do Incentivo (R\$)
Varjota	I	7698755	28.305,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de setembro de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS